

LEI N.º 642/88

D. 17/11/88

APROVA ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FUNDAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1989.

O Prefeito Municipal de Fundação, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundação aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aprovado o orçamento do Município de Fundação, Estado do Espírito Santo para o exercício de 1989, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, e que estima a receita em CZ\$ 1.200.000.000,00 (Um Bilhão e Duzentas milhões de cruzados), e fixa as despesas em igual valor.

Art. 2.º - A receita será realizada mediante arrecadações dos tributos, suplementos de fundos e outras fontes de rendas na forma da legislação em vigor, observando-se os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes:

Receita Tributária	CZ\$ 17.000.000,00
" Patrimonial	CZ\$ 11.600.000,00
" Industrial	CZ\$ 200.000,00
Transferências Correntes	CZ\$ 911.000.000,00
Outras Receitas Correntes	CZ\$ 6.300.000,00
Subtotal	CZ\$ 946.100.000,00

RECEITAS DE CAPITAL:

- Operações de Crédito: -----	CZ#	2.000.000,00
- Alienações de Bens -----	CZ#	700.000,00
- Transferências de Capital -----	CZ#	250.200.000,00
- Outras Receitas de Capital -----	CZ#	1.000.000,00
Sub-TOTAL -----	CZ#	253.900.000,00

TOTAL do ORÇAMENTO da RECEITA: CZ# 1.200.000.000,00

Art. 3º - As despesas serão realizadas conforme o seguinte desdobramento:

I - Por Categoria Econômica:

- DESPESAS CORRENTES:

- Despesas de Custeio -----	CZ#	930.500.000,00
- Transferências Correntes -----	CZ#	14.000.000,00
Sub-TOTAL -----	CZ#	944.500.000,00

- DESPESAS DE CAPITAL:

- Investimento -----	CZ#	251.000.000,00
- Inversões Financeiras -----	CZ#	500.000,00
- Transferências de Capital -----	CZ#	4.000.000,00
Sub-TOTAL -----	CZ#	255.500.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DA
DESPESA ----- CZ# 1.200.000.000,00

II - Por UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Câmara Municipal -----	CZ#	13.450.000,00
- Gabinete do Prefeito -----	CZ#	20.450.000,00
- Divisão de Pessoal e Expediente -----	CZ#	19.100.000,00
- Divisão de Patrimônio, ma- terial e Manutenção -----	CZ#	3.400.000,00

- Divisão da Receita	CZ\$	9.200.000,00
- Divisão da Despesa e Contabilidade	CZ\$	23.100.000,00
- Tesouraria	CZ\$	8.800.000,00
- Divisão de Ensino	CZ\$	404.000.000,00
- Serviço de Saúde	CZ\$	326.000.000,00
- Divisão de Obras e Urbanismo	CZ\$	370.000.000,00
- Serviço de Agricultura	CZ\$	2.000.000,00
TOTAL GERAL	CZ\$	1.200.000.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei, na conformidade prevista no art. 7º da Lei Federal 4.320 de 17/03/64 observando o que determina o art. 43, e seus parágrafos incisos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alterações no orçamento e no código tributário Municipal, proveniente da promulgação da Constituição Federal e Leis complementares.

Art. 6º - Para a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:


I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita

II - Proceder o detalhamento analítico


da programação constante na presente
Lei,

Art, 7º - Esta lei entrará em vigor
na data de 01 de janeiro de 1989, ficando
do revogadas as disposições em contrário

Gabinete DO PREFEITO MUNICIPAL
DE FUNDÃO, em 29 de Novembro de 1988.


Sebastião Carreta
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria
Municipal de Administração em 29 de
Novembro de 1988.


Jorge Luiz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.